



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.404, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Altera a nomenclatura da Assessoria de Gestão Estratégica para Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais, e regulamenta suas atribuições.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a revisão do Plano Estratégico Institucional;

CONSIDERANDO as limitações relativas à quantidade de cargos atualmente existentes no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO as inúmeras ações institucionais que hodiernamente tem se apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Assessoria de Gestão Estratégica para “*Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais*”.

Art. 2º Compete à Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais:

- I – acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estratégicas do Tribunal;
- II – coordenar o processo de elaboração, acompanhamento e revisão do Plano Estratégico Institucional;
- III – apoiar o planejamento e o acompanhamento de ações para o cumprimento das metas estratégicas definidas para a Instituição e as estabelecidas para o Poder Judiciário;
- IV – assegurar o alinhamento das unidades de apoio à estratégia, especialmente as áreas de orçamento, gestão de pessoas, tecnologia da informação e comunicação;
- V – assessorar na elaboração e na atualização periódica do plano estratégico do Tribunal;
- VI – elaborar relatórios e estudos de acompanhamento e projeções de dados estatísticos;
- VII – monitorar o portfólio de projetos estratégicos;
- VIII – elaborar, divulgar e manter atualizados indicadores e dados estatísticos do Tribunal;
- IX – fornecer apoio às comissões e às ações institucionais, tais como: Comissão de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Regimento Interno, Comissão de Jurisprudência, Comissão de Gestão Ambiental, Comissão Permanente de Segurança, comissões temporárias, Programa Trabalho Seguro, Programa de Combate ao Trabalho Infantil, Fórum de Relações Administrativas, Fórum de Relações Institucionais, Propostas de convênio com instituições de atendimento de programas de proteção e socioeducativos (Fase), Encontros Institucionais, entre outros.

Art. 3º Compete ao Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais coordenar a elaboração e a execução das atividades da Assessoria, bem como orientar tecnicamente a equipe, avaliando os respectivos desempenhos.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 2.726/2013 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS